**Lei nº 3959 de 02 de Dezembro de 2008**

**"Dispõe sobre a revogação da lei municipal nº 3745,
de 07 de novembro de 2006, conforme especifica".**

**JOSÉ TADEU DE RESENDE**, Prefeito do Município de Piedade-SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a presente lei:

**Artigo 1º-** Ficam revogados os artigos 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal nº 3745, de 07 de novembro de 2006, que dispõe sobre a desafetação dos imóveis matriculados sob os números 8011, 8012, 8013 e 8014 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, afetados originariamente para edificação das obras do Portal Arquitetônico, hoje denominado " Portal das Águas Reginaldo Franco" e a respectiva autorização para doação das mesmas ao Comando da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º-** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente , suplementadas se necessário.

**Artigo 3º -** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei municipal nº 3.745, de 07 de novembro de 2006.
Prefeitura Municipal de Piedade, 02 de Dezembro de 2008

**JOSÉ TADEU DE RESENDE**
**Prefeito Municipal**

**Autor do Projeto: Prefeito Municipal**